



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI Nº. 0839/2016

**"ALTERA OS ARTIGOS 4º e 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 0493/2001, DANDO NOVA REDAÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 0493/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - *O Conselho Municipal de Saúde de Água Comprida-CMSAC, será eleito a cada 02 (dois) anos e terá posição paritária, com oito membros, sendo que as vagas serão distribuídas da seguinte forma:*

**I** - 50% (cinquenta por cento) do número de representantes dos usuários da Saúde.

**II** - 25% (vinte e cinco por cento) do número de representantes dos trabalhadores de saúde.

**III** - 25% (vinte e cinco por cento) do número de representantes do Governo e prestadores de serviço.

**§ 1º** - A cada titular do CMSAC corresponderá proporcionalmente um suplente do mesmo seguimento do membro efetivo.

**§ 2º** - A representação dos trabalhadores de saúde e usuários da saúde no âmbito do município, será definida por indicação dos mesmos em assembleia específica convocada para este fim.

**Art. 2º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 0493/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - *Os representantes do governo serão indicados pelo Chefe do Executivo.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 19 de setembro de 2.016.

---

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**

**Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.**